

TERMO DE COMODATO 1522/2013

CONTRATO 64/2015 - UFPE

Pelo presente instrumento de um lado a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, com sede na Av. Érico Veríssimo, 1251 - Campus Unicamp - Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 49.607.336/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Executivo Prof. Dr. Paulo César Montagner, doravante denominada **COMODANTE** e, de outro lado a **UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1.235 - CEP 50.670-901 cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, denominada **COMODATÁRIA**, têm entre si junto e acordado celebrar o presente contrato que abaixo declaram e cujas condições outorgam e aceitam reciprocamente.

COMODATO 64/15 CRONOG. Nº

TERMO TIVO Nº DECON Nº

MODALIDADE *N/A*

01 - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é cessão, a título de comodato pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), a saber:

EQUIPAMENTO(S):

Qtde.	Descrição	Vir. Total R\$
01	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I7 - 3770K. MAINBOARD INTEL DH77EB, 8 GB DDR 3 1333KINGSTON - HD 1 TB 7200 SATA III SEAGATE - PL. DE VIDEO 2GB DDR3 128B, KIT MOCROSOFT WIRED 600 - GAB. ATX 230W REAL - WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS. MONITOR 23 POLEGADAS LED LG D2343P	R\$ 4.140,00
01	NO BEAK MSM STATION II 1200VA BIVOLT / 115	R\$ 435,00

FORNECEDOR: HMT Comércio e Serviços de Informatica Ltda. **NF:** 002017 **DATA:** 01/08/2013

VALOR TOTAL R\$: 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

RESPONSÁVEL: PROF. Dr. ALESSANDRO DE SOUZA VILLAR

LOCAL DE INSTALAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UFPE

02 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

() presente termo vigorará da data de assinatura do presente instrumento até o término da vigência do Convênio 4308 CNPq-SICONV/IFGW/INCT Informação Quântica.

03- DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1- É expressamente vedado à **COMODATÁRIA** comodatar ou ceder a qualquer título, os bens, objeto do presente instrumento, a terceiros.

3.2- A **COMODATÁRIA** deverá arcar com os prejuízos que eventualmente sejam causados, em virtude de má ou inadequada utilização do equipamento ora estabelecido no item 01.

3.3- A **COMODATÁRIA** obriga-se a comunicar o **COMODANTE**, por escrito, qualquer problema que ocorra com o bem, bem como comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, intenção de alteração do local de instalação dos bens, ficando condicionada a autorização da **COMODANTE** para tal mudança.

3.4- A **COMODATÁRIA** responsabiliza-se a executar, por sua conta, a manutenção e os reparos que os bens, objeto do presente termo, venham a necessitar para a perfeita conservação e funcionamento, inclusive as trocas de peças, nos casos de defeito ocasionados por desgastes decorridos do uso normal, ou indevidos.

3.5- A COMODATÁRIA compromete-se a fornecer informações acerca dos bens, sempre que solicitado pela COMODANTE, bem como a restituí-los, caso necessário.

3.6- A COMODATÁRIA compromete-se a ressarcir o bem permanente à Fundação em caso de danos, roubo ou extravios, decorrentes da utilização do(s) bem(ns) ora cedido(s) à título de comodato, devendo qualquer indenização pelo(s) mesmo(s) ser paga em moedas livremente utilizável, para substituir ou reparar referidos bens à COMODANTE, devendo encaminhar cópia dos documentos comprobatórios no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do(s) bem(ns).

3.7- A COMODATÁRIA deverá, obrigatoriamente, informar a COMODANTE data prevista para conclusão dos trabalhos do Projeto, com 30 (trinta) dias de antecedência para que esta possa tomar as providências cabíveis quanto ao destino do(s) bem(ns) cedidos em comodato.

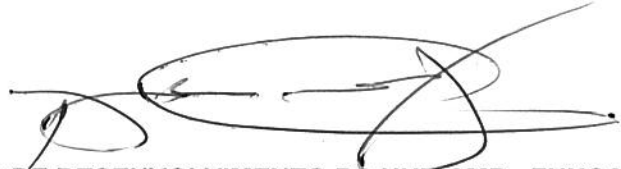
3.8- Em caso de furto ou de roubo do(s) bem(ns), a COMODATÁRIA deverá levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial enviando cópia a ocorrência à COMODANTE, e diligenciando para que se proceda a investigação competente.

04- DO FORO

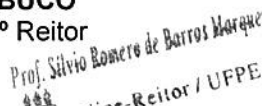
Fica eleito o foro da Comarca de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas, divergências ou controvérsias decorrentes do presente termo.

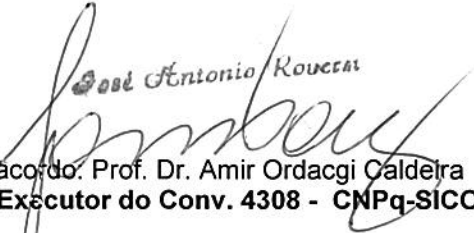
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campinas 09 de Setembro de 2013.


FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
Prof. Dr. Paulo César Montagner - Diretor Executivo
COMODANTE


UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Prof. Dr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Mag^o Reitor
COMODATÁRIA


Prof. Silvio Romero de Barros Marques
Vice-Reitor / UFPE


De acordo, Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira
Sr. Executor do Conv. 4308 - CNPq-SICONV/IFGW/INCT Informação Quântica

Testemunhas:

1. 
Nome: Alessandro de Souza Villar
CPF: 276 815 678-79

2. _____
Nome: Antônio Júlio Castro Reis
CPF: _____

